

## EDITAL Nº 39/2022

----- **Adelino Miguel Lino Moreira Reis, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:**-----

----- Faz público que a Câmara Municipal de Espinho, em sua reunião ordinária de 27 de junho de 2022 deliberou aprovar, por unanimidade, a título excecional e transitório, a suspensão, até 31 de dezembro de 2022, da redação atualmente em vigor dos n.ºs 3 e 9 do artigo 4.º das “Normas para o Pagamento em Prestações de Dívidas referentes à receita dos Serviços de Fornecimento de Água, de Drenagem de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos”, aprovadas pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 22 de julho de 2019. Correspondentemente, a Câmara Municipal aprovou alterar os n.ºs 3 e 9 do artigo 4.º das referidas normas internas, a título excecional e transitório com efeitos até 31 de dezembro de 2022, passando os mesmos a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 4.º - (...)

1 - (...)

2 - (...)

3 - *No caso de deferimento do pedido, o valor mínimo de cada prestação mensal será de 20 (vinte) euros, com exceção da última prestação.*

4 - (...)

5 - (...)

6 - (...)

7 - (...)

8 - (...)

9 - *O Acordo de Pagamento em Prestações pode abranger uma ou mais faturas em dívida, com o montante mínimo acumulado de 60,00€, obrigando à entrega de um valor inicial, pago no momento da celebração do acordo e correspondente a pelo menos 10% do valor total em dívida.*

10 - (...)

11 - (...)

12 - (...)”

----- A presente alteração às “Normas para o Pagamento em Prestações de Dívidas referentes à receita dos Serviços de Fornecimento de Água, de Drenagem de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos” entra em vigor após a sua publicação em Edital, nos termos de uso. -----

----- E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- Espinho, 1de JULHO de 2022.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**

## CERTIDÃO

----- Certifico que hoje afixei no átrio dos Paços do Município um Edital cujo teor era igual ao deste.-----

----- E por ser verdade, passei a presente que assino.-----

----- Espinho, 1 de JULHO de 2022. -----

**O Responsável pela afixação,**